



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
SETOR REQUISITANTE	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

- 1. OBJETO:** O presente objeto tem por finalidade a aquisição de uma máquina de bordar, destinada à Associação do Rio dos Bugres, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 1631, de autoria do Deputado Milton Hobus, visando ao fortalecimento das atividades produtivas da associação, à promoção da geração de renda, à capacitação dos associados e ao desenvolvimento social e econômico da comunidade atendida.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de uma máquina de bordar para a Associação do Rio dos Bugres justifica-se pela necessidade de fortalecer as atividades produtivas desenvolvidas pela entidade, promovendo geração de renda, inclusão social e valorização do trabalho comunitário. O equipamento possibilitará a confecção de peças bordadas personalizadas, como uniformes, camisetas, bonés, toalhas e outros materiais, ampliando as oportunidades de comercialização e atendimento às demandas locais e regionais.

A compra será viabilizada por meio da Emenda Impositiva nº 1631, de autoria do Deputado Milton Hobus, cujo objetivo é apoiar iniciativas que fomentem o desenvolvimento social e econômico das comunidades. Nesse contexto, a máquina de bordar representa um investimento estratégico, pois permitirá à associação diversificar sua produção, agregar valor aos produtos confeccionados e aumentar a autonomia financeira dos associados.

Além do impacto econômico, o equipamento contribuirá para a capacitação dos membros da associação, estimulando o aprendizado de novas técnicas, o empreendedorismo local e o fortalecimento da organização comunitária. Trata-se, portanto, de uma aquisição alinhada aos princípios de interesse público, uso eficiente dos recursos públicos e promoção do desenvolvimento sustentável da comunidade do Rio dos Bugres.

Dessa forma, a utilização dos recursos da Emenda Impositiva nº 1631 para a compra da máquina de bordar mostra-se plenamente justificada, atendendo às finalidades sociais da emenda e gerando benefícios diretos e duradouros à Associação e à comunidade atendida.

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.

Se trata de pequena compra com valor inferior ao disposto na lei e no decreto citados, não sendo necessário procedimento licitatório mais complexo.

2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 139 de 21 de dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

Art. 35. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI - documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando couber;

Considerando o objeto a ser contratado e diante do exposto, tal documento não se aplica ao presente caso.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração Pública utilizou como critério de pesquisa de preço o previsto no art. 23, da Lei 14.133/21, ao qual dispõe: *“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.*

Ainda, invocou-se como respaldo legal o art. 5º, incisos I e IV, e art. 6 do Decreto Municipal nº 125 de 20 de outubro de 2022, o qual estabelece os métodos para a pesquisa de preço, conforme disposto:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados **de forma combinada ou não**:

(...)

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Seguindo as exigências da lei, o servidor James Tholl, responsável pelo setor de atos legais consultou empresas do município e fora que fornecem esse tipo de material para orçamento, obtendo a cotação de três empresas.

Sendo elas:

EMPRESA	VALOR
CELMÁQUINAS- 07.801.909/0001-98	R\$ 6.917,21
MAURICIO SOARESARMINDO LTDA- 47.296.912/0001-16	R\$ 6.999,99
IPERMAQ MAQUINAS DE COSTURA – 85.102.640/0001-30	R\$ 6.999,00

Ao realizar pesquisa, verificou-se que a empresa CELMÁQUINAS- 07.801.909/0001-98 apresentou o menor preço.

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UN. R\$	TOTAL R\$
1	MAQUINA DE BORDADOS BROTHER BP 1530L	UN	01	R\$6.917,21	R\$ 6.917,21

TOTAL: R\$ 6.917,21

4. GRAU DE PRIORIDADE: Médio

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 07 dias após assinatura do contrato.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Imediata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

Valor contratual de R\$ 6.917,21

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Ituporanga/SC.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Após pesquisa de processos administrativos e editais publicados no Sistema IPM da Prefeitura Municipal de Ituporanga, foi verificado que não há contratação correlata em 2025.

10. DOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – 341

11. INDICAÇÃO GESTOR: Fabiano de Oliveira

12. INDICAÇÃO FISCAL: Vinicius policarpo

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Ituporanga/SC, 05 de fevereiro de 2026



Assinado eletronicamente por:
FABIANO DE OLIVEIRA
***.941.689-**
05/02/2026 10:24:00

Assinatura do responsável

